



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 9/2019-025.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Novo Repartimento através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 8:00h. às 12:00hs., de segunda a sexta-feira, na Comissão de Licitações e Pregões, no endereço abaixo citado, e no site www.novorepartimento.pa.gov.br, e-mail: cplnovorepartimento@gmail.com

Os pedidos de esclarecimento poderão ser feitos pelo e-mail: cplnovorepartimento@gmail.com

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AVENIDA GIRASSÓIS, Nº 15 QUADRA 25 - MORUMBI-NOVO REPARTIMENTO

DIA: 19 de Julho de 2019 **HORÁRIO:** 09:00

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações do termo de Referência. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1. Este Registro de Preços será gerenciado pelo Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento – PA.

2.2. Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento – PA.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e neste edital.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a duas vezes do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, da declaração de habilitação e do documento credencial que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Habilitação relativos a este Pregão.

a) cópia autenticada de documento oficial com foto e todas as demais cópias.

b) Se a proponente se apresentar através de representante o mesmo deverá estar munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome da proponente e acompanhada de documento comprobatório de capacidade do outorgante para constituir mandatários (cópia do contrato social ou estatuto consolidado ou com todas as alterações devidamente autenticadas).

b.1) Se a licitante estiver representada por seu titular, diretor, sócio ou gerente, deverá estar munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social estes deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva devidamente registrado e autenticado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Declarações do modelo do Anexo II.

d) Certidão específica da Junta Comercial do Estado emitida com 60 (sessenta) dias;

4.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.3. O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

4.3.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA HABILITAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Obs.: Cota reservada a ME e EPP, itens de 01 á 45 conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Art. 48 Inciso III. (A cota reservada só se aplica quando houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte).

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. A licitante que desejar usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida lei.

5.4.1. A não apresentação da declaração supracitada, impedirá o licitante de ser beneficiado com o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-025
ENVELOPE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-025
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

7. DA PROPOSTA - ENVELOPE DA PROPOSTA:

7.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também numerada as páginas e rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, além de conter:

7.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, procedência e demais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

7.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.1.3. Preço unitário, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

7.1.3.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.1.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

7.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

7.1.6. A empresa participante deverá entregar a proposta em meio magnético (CD ou PENDRIVE), nos moldes da planilha (excel) apresentada pela Comissão a ser retirada junto com edital e a proposta em meio físico deverá vir na mesma sequência para poder ser realizado acompanhamento e fiscalização da proposta.

7.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a)** produzidos no País;
- b)** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c)** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

8.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA FASE DE LANCES:

9.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado por item.

9.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro identificará as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.5. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.6. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de ofertar um último lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

9.7. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.8. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da proposta.

10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar PROVISORIAMENTE apresente amostra dos produtos, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

10.5.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. Sempre que a proposta melhor classificada não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Não ocorrendo inabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

11.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.3.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentado na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto. Apresentar documentação pessoal dos sócios.
- b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documentação pessoal de todos os sócios (autenticada).
- f) Alvará Municipal de localização e funcionamento;
- g) Declaração de Adimplência emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- h) Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados na forma descrito nesse ato convocatório.

11.3.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município licitante (Novo Repartimento-PA), constando de forma expressa inexistência de débito oriundo de **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

11.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA:

a) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação: O balanço patrimonial deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão competente e não os Termos de Abertura e Encerramento;

Mesmo que a Licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício.

O Balanço Patrimonial que deverá ser apresentado no presente certame compõe-se, exclusivamente de: Termo de Abertura; Ativo Circulante, Passivo Circulante, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), e Termo de Encerramento;

No caso de empresas constituídas a menos de um ano da data de abertura do presente certame, apresentar balanço dos últimos meses de atividades.

b) Declaração de Habilitação Profissional - **DHP** e/ou **Certificado de Regularidade Profissional**, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

c) **Prova de Capacidade Financeira**, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: [\(Art. 31, § 4º - Lei 8.666/93\)](#)

- liquidez geral (LG).
- liquidez corrente (LC).
- endividamento (E)

Os índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC - ativo circulante
PC - passivo circulante
AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

Observação: A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas. Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa licitante e pelo Contador que assina o Balanço Contábil correspondente.

d) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

imediatamente anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório;

- f) Declaração de Enquadramento/Reenquadramento na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente registrada em órgão competente.

11.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato **compatível** ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade, os atestados deverão ser apresentados em original, autenticado em cartório e/ou pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou notas fiscais.

11.4. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

11.5. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

11.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.7.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DAS AMOSTRAS:

Dispensado

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

17.2. A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18. DO PREÇO:

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A atualização financeira será realizada conforme índice do **INPC** ou **IGP-M**, aplicando-se o índice mais compatível com variação mercadológica no período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta.

18.2. A atualização financeira será realizada conforme índice do **INPC**.

18.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. Os produtos objeto dessa licitação não poderão ser terceirizados.

19.2. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

19.3. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

19.4. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando a Fundo Municipal de Saúde.

19.5. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao fiscal de contrato designado pelo Fundo Municipal de Saúde ou a outro servidor designado para esse fim.

19.6. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.6.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

19.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

20.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

20.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

20.1.7. 3.8. Não subcontratar o fornecimento dos produtos.

20.2. Caberá à Contratante:

20.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

20.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

20.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

20.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como comprovar o adimplemento do Imposto **Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN** –, que se cabível, teve como fato gerador a execução do objeto do contratual *in casu*.

21.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

21.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

21.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, que será adotada o **INPC**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

21.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.13.2. XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; Art.40 [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. Não manter a proposta;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar e descredenciamento do cadastro de fornecedores deste município, pelo prazo de até cinco anos;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5. Sanções por atos praticados no decorrer da contratação:

22.5.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

22.5.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o Contratado, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Administração deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à Ordem de Compra;

22.5.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

22.5.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

22.5.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.5.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento do Registro de Fornecedores do município;

22.5.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

22.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

22.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5.1. Todos os documentos emitidos pelo licitante tais como credenciamento, proposta e declarações exigidas neste edital deverão estar impressas em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida em cartório

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não resultará automaticamente no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. Integram este Edital:

24.9.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.9.2. ANEXO II - Modelos de declarações exigidas para habilitação.

24.9.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

24.9.4. ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços

25. DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 05 de Julho de 2019.

EDMISON BATISTA ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações do termo de Referência. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGITADOR DE KLINE		1,000	UNIDADE	1226,25	1226,25

Especificação : CONTROLE DE TEMPO/ VELOCIDADE: DIGITAL/ VARIÁVEL DIMENSÃO APROX. DA PLATAFORMA: 280MM X 280MM

Valor total extenso:

2	AMÁRIO EM MADEIRA COM 2 PORTAS		1,000	UNIDADE	1166,66	1166,66
---	--------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA COM 2 PORTAS Armário Alto para Escritório 2 Portas 4 Prateleiras Plata Móveis Affara Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tempo 25mm, quatro prateleiras internas, duas portas de correr com puxadores externos, rodízio com molas, trilhos e calhas de alumínio, fechadura com chaves, base com pés niveladores de altura.

Valor total extenso:

3	AMNIOSCÓPIO		1,000	UNIDADE	2113,75	2113,75
---	-------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : COMPOSIÇÃO: COM 3 PONTAS EM MATERIAL ESTERELIZADO

Valor total extenso:

4	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO		1,000	UNIDADE	28335,00	28335,00
---	--------------------------------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação : Descrição do produto 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto) Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 505, 546, 578, 620 e 670 nm Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros Luz espúria: < 0,01%T Leituras Monocromáticas e Bicomáticas Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas Fluxo contínuo de 150 µL a 2,0 mL e cubetas quadradas e redondas 1ml Cubeta de fluxo metálica de 32 µL termostalizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C Contaminação cubeta: < 1% com 500 µL (teste com solução de dicromato de potássio) Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla Leituras com padrão, multi padrão e fator Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade Controle completo da reação cinética ou colorimétrica Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA Embalagem: Caixa de papelão de dupla parede com calços de poliuretano expandido Peso: 11,2 kg

Valor total extenso:

5	ANALISADOR DE MERIDIANOS		1,000	UNIDADE	1925,00	1925,00
---	--------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Equipamento microprocessado, com 4+4 saídas independentes ou 8 canais unificados. Deve possuir localizador de pontos sistêmicos. Amplitude ajustável para a corrente aplicada. Tempo de estimulação e de repouso programáveis; Tempo total de aplicação programável. Memória regravável não volátil. Deverá acompanhar o equipamento: bolsa para transporte, cabo localizador, cabo de conexão, cabo de força, caneta localizadora de pontos e demais acessórios para o seu perfeito funcionamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

Valor total extenso:						
6	ANDADOR EM ALUMINIO		2,000	UNIDADE	352,50	705,00
Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO RODÍZIOS DIANTEIROS: NÃO POSSUI						
Valor total extenso:						
7	ANTENA PARABOLICA 1,50		2,000	UNIDADE	835,00	1670,00
Especificação : Kit antena parabólica Infb mono ponto, construída em alumínio; refletor com diâmetro de 1,5m, suporte em alumínio, + receptor digital e 1 controle remoto. Garantia mínima de 1 ano.						
Valor total extenso:						
8	APARELHO DE GPS 2,2"		2,000	UNIDADE	866,66	1733,32
Especificação : Mapa de base mundial, tela de 2,2" de 65 mil cores, legível sob luz solar, bursula de 3 eixos e altímetro barométrico. Capacidade de partilhar pontos de passagem, rotas e geocaches sem fio com outros dispositivos similares. GPS e satélites para um posicionamento mais rápido, prova d'água, portátil, bateria recarregável, garantia de um ano, manual de instruções e cabo USB.						
Valor total extenso:						
9	APARELHO DE SOM		2,000	UNIDADE	868,75	1737,50
Especificação : ENTRA USB REPRODUÇÃO CD/MP3						
Valor total extenso:						
10	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS		1,000	UNIDADE	6501,25	6501,25
Especificação : MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO DE PULSO/ANALÓGICO						
Valor total extenso:						
11	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO		30,000	UNIDADE	228,33	6849,90
Especificação : Inalação de ótima qualidade Ultrassônico, portátil Permite fazer inalação deitado Silencioso Taxa de nebulização ajustável, leve e de fácil utilização						
Valor total extenso:						
12	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO		4,000	UNIDADE	2026,25	8105,00
Especificação : TIPO: PORTÁTIL SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI						
Valor total extenso:						
13	AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H		20,000	UNIDADE	3035,00	60700,00
Especificação : Ar Condicionado Split 12.000 Btu/h - GÁS ECOLÓGICO R410: gás que não agride a camada de ozônio.FUNÇÃO Siga-Me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto.FUNÇÃO Auto-Limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável.FUNÇÃO Eco: economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono.Tripla Filtragem: Ultra Filter: retém até 99% das bactérias; Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; Filtro de nylon: retém partículas de poeira.FUNÇÃO Brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa.FUNÇÃO Turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance.Timer Digital 24 Horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado.FUNÇÃO Desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar.Display Digital: Facilita a visualização da função selecionada.FUNÇÃO Desliga/Liga Display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto.FUNÇÃO Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação.Ajuste Preciso Da POSIÇÃO Da Aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada.Controle Remoto Em PORTUGUÊS: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display.						
Valor total extenso:						
14	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS		6,000	UNIDADE	3835,00	23010,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

20

Especificação : Ar Condicionado Split 18.000 Btu/h - O ar-condicionado Springer Midea oferece o Sistema Ar+Puro Hd, com quatro etapas de tratamentos que melhoram a qualidade do ar a ajudam a prevenir problemas respiratórios. Suas funções facilitam sua operação e o dia a dia como o aviso limpa e troca filtro, que informam a necessidade de manutenção. A Função dormir regula a temperatura durante o sono por até 7 horas - sono tranquilo e com economia de energia. Com a função Siga-me, a temperatura programada atinge o local onde está o controle remoto.* O modo Não Perturbe desliga as leds da unidade interna e os sinais sonoros. Tudo isso com baixo consumo de energia e Selo Procel em todas as capacidades* e fluido refrigerante ecológico R410-A não inflamável, atóxico e que não agride a camada de Ozônio. Disponível nas versões 9, 12, 18 e 22 mil Btu/h, Frio e Quente/Frio. * Exceto modelo Quente/Frio 22.000 Ntu/h.** Até 8 metros dentro do mesmo ambiente.

Valor total extenso:

15	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	22,000	UNIDADE	2175,00	47850,00
----	----------------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : Ar Condicionado Split 9000 Btus - Função Siga-me: Com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: Evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Função Eco: Economiza energia adequando-se à variação de temperatura do corpo durante o sono. Especificações Técnicas Garantia: 12 meses Tensão/Voltagem: 220V Potência (W): 822 Cor: Branco Dimensões da unidade interna (cm) 28,0 x 85,5 x 18,1 Dimensões da unidade externa (cm) 55,1 x 44,6 x 44,6

Valor total extenso:

16	ARMARIO DE VIDRO DE UMA PORTA	5,000	UNIDADE	668,33	3341,65
----	-------------------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação : estrutura em chapa de aço, com porta, lados e quatro prateleiras em vidro.(para medicamento)

Valor total extenso:

17	ARMÁRIO EM AÇO	25,000	UNIDADE	861,25	21531,25
----	----------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/ 04 MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 Kg

Valor total extenso:

18	ARMARIO EM AÇO P/ VESTIARIO C/ 12 PORTAS	3,000	UNIDADE	1195,00	3585,00
----	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Guarda volume, armário roupeiro de aço, 12 portas pequenas, pandim, cinza, dimensões 1,93m x 1,03m x 0,40m, totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 12 portas com 1 veneziana para ventilação e reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pittão para cadeado capacidade por prateleira 15 KG, Garantia de 03 meses.

Valor total extenso:

19	ARMARIO EM MADEIRA	4,000	UNIDADE	1433,33	5733,32
----	--------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA - 2 METROS Armário Alto para Escritório 4 Prateleiras Plata Móveis Affara Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 25mm, quatro prateleiras internas, base com pés niveladores de altura.

Valor total extenso:

20	ARMARIO VITRINE	8,000	UNIDADE	1938,75	15510,00
----	-----------------	-------	---------	---------	----------

Especificação : Material de confecção: Aço/ ferro pintado Laterias de vidro: Possui Numeros de portas: 02 portas

Valor total extenso:

21	ARMARIO VITRINE 1 PORTA	1,000	UNIDADE	1385,00	1385,00
----	-------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : ARMÁRIO VITRINE com 1 porta e 2 prateleiras em vidro - fundo e teto em chapa de aço - fechadura tipo yale - pés protegidos por ponteiros plásticos - acabamento com pintura eletrostática a pó - dimensões aproximadas: 1,55m altura x 0,55m largura x 0,35m profundidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

Valor total extenso:						
22	ARQUIVO DE AÇO		12,000	UNIDADE	761,25	9135,00
Especificação : Material de confecção/ Gavetas: Aço/ de 3 a 4 gavetas, Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico						
Valor total extenso:						
23	ARQUIVO DE AÇO 3 GAVETAS		10,000	UNIDADE	1085,00	10850,00
Especificação : Altura: 133 cm + 1 cm Largura: 46 cm + 1 cm Profundidade: 49 cm + 3cm Chapa: 26						
Valor total extenso:						
24	ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS		10,000	UNIDADE	1761,66	17616,60
Especificação : Altura: 133 cm + 1 cm Largura: 46 cm + 1 cm Profundidade: 49 cm + cm Chapa: 26						
Valor total extenso:						
25	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTATIL 3 LITROS		5,000	UNIDADE	3433,33	17166,65
Especificação : ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL- com gabinete de proteção do motor em plástico duro, com puxador ou alça para transporte embutido, pés de borracha, frasco coletor transparente graduado com capacidade para 03 litros, chave liga/desliga, lâmpada piloto indicadora de funcionamento, alimentação 110 v ou 220 v - 60 Hz, funcionamento contínuo com sistema de interrupção da sucção através de bóia com válvula de segurança de proteção anti-transbordamento, motor com sistema de pistão auto-lubrificado e capacidade de ¼ de HP, bico de sucção em aço inoxidável com mangueira de plástico atóxico transparente de 1,50 mts						
Valor total extenso:						
26	ASPIRADOR DE SECREÇÃO		1,000	UNIDADE	2331,25	2331,25
Especificação : ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI FRASCO: TERMOPLASTICO/VIDRO						
Valor total extenso:						
27	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS		2,000	UNIDADE	5501,25	11002,50
Especificação : CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL-PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO						
Valor total extenso:						
28	AVENTAL PLUMBÍFERO		1,000	UNIDADE	1201,66	1201,66
Especificação : No tamho pequeno, Em borracha plumbífera flexível, 0,25 mm e 0,50 mm, com mantas de chumbo, revestido em NYLON lavável, possui alças cruzadas, sem proteção nas costas.						
Valor total extenso:						
29	AVENTAL PLUMBÍFERO - TAMANHO MEDIO		1,000	UNIDADE	1215,00	1215,00
Especificação : AVENTAL PLUMBÍFERO - TAMANHO MÉDIO São utilizados na área de medicina e odontologia com a finalidade de promover a radio-proteção dos profissionais e pacientes durante a emissão do Raio-X. São projetados para proteger contra radiações secundárias e não contra o feixe primário da radiação. Fabricados em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25mm Pb. Revestimento em tecido bagun lavável, para fácil limpeza e assepsia, com opção de cores variadas de acordo com os padrões ou necessidade do cliente. Acabamento em viés e fechamento com cinto ou velkron para fácil regulagem. Cores: Azul claro, Azul marinho, Verde claro e Cinza Registro Anvisa 8.03859.4. Garantia 1 ano						
Valor total extenso:						
30	BALANÇA ANTROPOMETRICA		20,000	UNIDADE	1718,33	34366,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

Especificação : PARA ADULTO cap. 150 kg - divisões de 100 g, pesagem mínima de kg, altura de 1,35 m, estrutura em chapa de aço carbono, régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio, plataforma de 380 x 290 mm tapete anti - derrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável, cor branca. PARA ADULTO

Valor total extenso:

31	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL		2,000	UNIDADE	1251,25	2502,50
----	---------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM) TARA: POSSUI

Valor total extenso:

32	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL		1,000	UNIDADE	1301,25	1301,25
----	---	--	-------	---------	---------	---------

Valor total extenso:

33	BALANÇA DE VIDRO DIGITAL		200,000	UNIDADE	163,33	32666,00
----	--------------------------	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : Balança De Banheiro Digital Vidro Temperado Até 180 Kg -Material: Vidro Temperado, Plástico E Aço Inox - Cor: Transparente - Pesa Até 180 Kg Com Extrema Precisão - Acompanha 01 Bateria Ion Lítio - Graduação De 100 G Em 100 G - Desligamento Automático - Religamento Automático Por Meio De Sensores - Formato Anatômico Para Acondicionamentos - Indicação De Bateria Baixa - Vedação Completa Sem Vazamentos - Caixa Própria Do Produto - Garantia Dimensões: Altura: 3 Cm Diâmetro: 33 Cm

Valor total extenso:

34	BALANÇA INFANTIL		10,000	UNIDADE	1785,00	17850,00
----	------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : cap 15 kg em ferro-pintada na cor branca com concha anatomica em polipropileno para 15 kilos ,sensibilidade de 10 em 10 gramas ,regua em aço cromado com pefeito,pes em borracha sintetica.

Valor total extenso:

35	BALANÇA PARA LABORATÓRIO		1,000	UNIDADE	2401,25	2401,25
----	--------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Balança para laboratório com função de contagem de peças, display analógico de LCD. Capaz de realizar conversão de unidades;Utiliza mecanismo eletromagnético de precisão. Capacidade de 3200g. Leitura de 0,01g. Repetibilidade menor ou igual á 0,01g.Linearidade de aproximadamente 0,03g. Tamanho do prato de aproximadamente 160x124mm. Alimentação elétrica á ser definida pela entidade solicitande.

Valor total extenso:

36	BALANCI PROPRIOCEPTIVO		2,000	UNIDADE	693,75	1387,50
----	------------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : AÇO/PLATAFORMA EM MADEIRA ANTIDERRPANTE

Valor total extenso:

37	BALDE A PEDAL POLIPROPILENO		2,000	UNIDADE	150,00	300,00
----	-----------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Material de confecção/ Capacidade: Polipropileno/ de 30 litros até 49 litros.

Valor total extenso:

38	BANCO C/ ESTOFADO 2 ASSENTOS		3,000	UNIDADE	595,00	1785,00
----	------------------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de PVC, braço em aço cromado, Peso máximo por assento 150 kg, comprimento total 123 cm, largura 68 cm, altura até o chão 80 cm, cor verde.

Valor total extenso:

39	BANHO-MARIA 100 TUBOS		2,000	UNIDADE	2451,25	4902,50
----	-----------------------	--	-------	---------	---------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

Especificação : Capacidade para 100 tubos ou superior; Temperatura regulável em 5 graus Celsius à 80 graus Celsius; Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas; Capacidade de 9L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; Estante única para tubos de ensaio; Controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 37°C e 56°C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus celsius.

Valor total extenso:

40	BANHO-MARIA 112 TUBOS		1,000	UNIDADE	5835,00	5835,00
----	-----------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : BANHO MARIA PARA 112 tubos de ensaio 13x100, com termometro digital, cuba em aço inox sem solda, tampa em acrílico transparente, estante plastica para 105 tubos, 110 watts, dimensões 410x100x200 (FANEM)

Valor total extenso:

41	BANHO-MARIA 80 TUBOS		1,000	UNIDADE	5501,66	5501,66
----	----------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : BANHO MARIA PARA 80 tubos de ensaio 13x100, com termometro digital, cuba em aço inox sem solda, tampa em acrílico transparente, estante plastica para 105 tubos, 110 watts, dimensões 410x100x200 (FANEM)

Valor total extenso:

42	BANQUETA DOBRÁVEL		4,000	UNIDADE	231,25	925,00
----	-------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO FERRO PINTADO/ 100KG OU SUPERIOR.

Valor total extenso:

43	BARRAS PARARELAS PARA FISIOTERAPIA		1,000	UNIDADE	2226,25	2226,25
----	------------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : BARRAS PARARELAS PARA FISIOTERAPIA COM 2 METROS, EM AÇO, SEM PISO.

Valor total extenso:

44	BEBEDOURO		20,000	UNIDADE	935,00	18700,00
----	-----------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : Bebedouro eletrico para garrafao de agua mineral de 20(vinte)litros:tipo coluna capacidade minima para armazenamento no reservatorio de 2,5 litros: gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em po a base de epoxi:2{duas}torneira de facil manuseio {natural e gelado}em plastico de alta resitencia tubulação em cobre externas ao reservatorio:reservatorios e dutos em materiais 100% nao toxicos:compressor silencioso de alta desempenho e consumo nao superior a 195 walls/h tensao de 127 volts em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1:1998.garantia do fabricante minimo de 01 ano.

Valor total extenso:

45	BEBEDOURO-PURIFICADOR REFRIGERADO		1,000	UNIDADE	1178,75	1178,75
----	-----------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES

Valor total extenso:

46	BERÇO		1,000	UNIDADE	18300,00	18300,00
----	-------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação : BERÇO AQUECIDO Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço.Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raio x; Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico; Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro,Display a LED ou LCD para indicação de temperatura atual, temperatura auxiliar, leitura da temperatura ambiente e nível de potência; Memória para retenção dos valores programados; Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarme audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

Valor total extenso:						
47	BIOMBO 2 PANOS		5,000	UNIDADE	685,00	3425,00
Especificação : BIOMBO DE 02 PANOS (duplo) estrutura tubular em aço, cortina em brim tape de facil remoção para lavagem, com rodízios nas laterais, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensões 1,25 m largura aberto x 1,77 m altura, e 0,66 largura fechado x 1,77m altura						
Valor total extenso:						
48	BIOMBO PLUMBÍFERO		1,000	UNIDADE	7766,66	7766,66
Especificação : Em chumbo para profissional e auxiliar						
Valor total extenso:						
49	BIOMBO TRIPLO		3,000	UNIDADE	668,75	2006,25
Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI TAMANHO TRIPLO						
Valor total extenso:						
50	BOMBA PARA POÇO		10,000	UNIDADE	835,00	8350,00
Especificação : Bomba Vibratoria Para Poço 300 Watts Bifásica - Potência: 300 watts; - Resistência a umidade: IP58; - Isolação das bobinas: Classe H; - Proteção contra choque elétrico: Classe II; - Dimensões: 295 x 140 mm - saída 3/4 polegadas; Características - Vazão máxima: 1.400 litros/hora; - Altura manométrica máxima: 50m (elevação); - Temperatura máxima da água: +35°C; - Profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m; - Bombeamento de água limpa; - Frequência: 60Hz (50Hz sob consulta);						
Valor total extenso:						
51	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO		5,000	UNIDADE	338,75	1693,75
Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVE						
Valor total extenso:						
52	BALDE/LIXEIRA		1,000	UNIDADE	91,25	91,25
Especificação : Confeccionado em Aço/ferro pintado, capacidade mínima de 11 até 20 litros, com tampa.						
Valor total extenso:						
53	CABIDEIRO EM AÇO		1,000	UNIDADE	263,75	263,75
Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO/TIPO: PISO/ ARARA DE 1,00 M A 1,50 M SIMPLES/AÇO/FERRO CROMADO						
Valor total extenso:						
54	CADEIRA		78,000	UNIDADE	205,00	15990,00
Especificação : Confeccionada em Aço/Ferro pintado, acento e encosto em prolipileno						
Valor total extenso:						
55	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA		1,000	UNIDADE	541,25	541,25
Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE/COLETOR: AÇO/FERRO PINTADO/FIXA/ATÉ 100 KG/COM COLETOR APOIO DO BRAÇO: POSSUI APOIO PÉS: POSSUI						
Valor total extenso:						
56	CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO		2,000	UNIDADE	1001,25	2002,50
Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS,AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO.						
Valor total extenso:						
57	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS		1,000	UNIDADE	2226,25	2226,25
Especificação : CAPACIDADE: DE 120 KG À 159 KG BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL PÉS: FIXO						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

58	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA EM AÇO		2,000	UNIDADE	1013,75	2027,50
----	------------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA
BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU
FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/FIXO/SEM ELEVAÇÃO.

Valor total extenso:

59	CADEIRA FIXA COM BRAÇO		60,000	UNIDADE	263,33	15799,80
----	------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : CADEIRA fixa COM BRAÇO (AZUL) tipo diretor costura
colméia ou lisa,espuma laminado expandido entre 20 e 22kg/m³, estofado
na cor azul dali em curvin gramatura 1,1mm, Largura do assento: 0.48cm
/ Profundidade do Assento:0.48cm / Altura do encosto: 0.47cm /Largura
do encosto:0.46cm Largura de braço a braço: 0.60cm

Valor total extenso:

60	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO-		50,000	UNIDADE	685,00	34250,00
----	------------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : CADEIRA - Giratória, COM BRAÇO(AZUL): com assento
e encosto espaldar médio, em madeira compensada de 15mm de
espessura, estofada com espuma injetada com 50 mm de espessura,
moldadas anatomicamente, encosto medindo (largura 400) x (altura
360)mm de assento medindo: (profundidade 430) x (largura 160)mm,
revestidos em courvin 0,8mm de espessura, na cor AZUL, estrutura
tubular de aço 1010/1020, encosto dotado com sistema de articulação
com "I" de ligação do assento ao encosto com tubo oblongo de 2,25mm
espessura de parede, com acabamento sanfonado em polipropileno.
base giratória, coluna central com uso interno mola amortecedora,
regulagem de altura por pistão com sistema mecânico, 5 pés com tudo
25x25mm com ponteiros protetoras de nylon rodízios duplos. pintura em
époxi na cor preta.cadeira giratória com apoio de braços.

Valor total extenso:

61	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO		2,000	UNIDADE	401,66	803,32
----	-----------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : CADEIRA - Giratória, SEM BRAÇO (AZUL), Sem braço
espaldar baixo, revestida em tecidos regulagem em altura do assento por
pistão a gás em espuma de poliuretano injetada de alta densidade com
50 mm de espessura acabamento das bordas em perfil de pvc
regido, assento e encosto interligado por lamina de aço, componentes
metálicos em pinturas eletrostática -poliester com rodízio de duplo giro em
curvin

Valor total extenso:

62	CADEIRA LONGA 5 LUGARES		10,000	UNIDADE	768,33	7683,30
----	-------------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : Cadeira longarinas na cor AZUL, estofada com 05 lugares
(revestida em tecido, em espuma de poliuretano injetada de alta
densidade com 50mm de espessura, acabamento das bordas em perfil
de PVC rígido, assento e encosto interligado por lamina de aço,
componentes metálicos em pintura eletrostática-poliester)

Valor total extenso:

63	CADEIRA P/ OBESO		2,000	UNIDADE	392,50	785,00
----	------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Material de confecção: Estofado, Estrutura: Aço/ Ferro
pintado

Valor total extenso:

64	CADEIRA PARA MASSAGEM		2,000	UNIDADE	821,25	1642,50
----	-----------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO
CAPACIDADE; ATÉ 140 KG

Valor total extenso:

65	CAIXA PRIMEIROS SOCORROS		1,000	UNIDADE	168,33	168,33
----	--------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Cor branca, com divisorias

Valor total extenso:

66	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR)		2,000	UNIDADE	926,25	1852,50
----	-----------------------------	--	-------	---------	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

Especificação : TIPO:SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO:MADEIRA
ACESSÓRIOS:COLCHÃO TIPO: MATERIAL DE CONFECÇÃO:
ACESSÓRIOS: SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO TIPO: MATERIAL DE
CONFECÇÃO: ACESSÓRIOS: SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO

Valor total extenso:

67	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA		3,000	UNIDADE	586,25	1758,75
----	------------------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : Cama elástica com 32 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso. Parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balanço. Proteção lateral em courvin. 06 pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.

Valor total extenso:

68	CAMA HOSPITALAR ADULTO		6,000	UNIDADE	3376,25	20.257,50
----	------------------------	--	-------	---------	---------	-----------

Especificação : Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)
RODÍZIOS: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28
MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO /
FERRO PINTADO CABECEIRA / PESEIRA: FIXAS - EM AÇO PINTADO
GRADES LATERAIS: AÇO / FERRO PINTADO

Valor total extenso:

69	CARRO CURATIVO		2,000	UNIDADE	1096,25	2192,50
----	----------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Acessorios: Balde e bacia, Material de confecção: Aço inoxidável

Valor total extenso:

70	CARRO MACA SIMPLES C/ GRADES LATERAIS		8,000	UNIDADE	2163,75	17310,00
----	---------------------------------------	--	-------	---------	---------	----------

Especificação : GRADES LATERAIS: POSSUI
ACESSÓRIOS:COLCHONETE MATERIAL DE CONFECÇÃO:AÇO
INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO:POSSUI

Valor total extenso:

71	CASSETTE COM ECRAM TAMANHO 18X24		1,000	UNIDADE	3235,00	3235,00
----	----------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Valor total extenso:

72	CASSETTE COM ECRAM TAMANHO 24X30		1,000	UNIDADE	3968,33	3968,33
----	----------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Valor total extenso:

73	CASSETTE COM ECRAM TAMANHO 30X40		1,000	UNIDADE	4335,00	4335,00
----	----------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Valor total extenso:

74	CASSETTE COM ECRAM TAMANHO 35X35		1,000	UNIDADE	2795,00	2795,00
----	----------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Valor total extenso:

75	CASSETTE COM ECRAM TAMANHO 35X43		1,000	UNIDADE	3101,66	3101,66
----	----------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Valor total extenso:

76	CENTRIFUGA LABORATORIAL		1,000	UNIDADE	2838,75	2838,75
----	-------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : TIPO PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS
TECNOLOGIA DIGITAL

Valor total extenso:

77	COLCHÃO CAMA HOSPITALAR ADULTO 33 187CM		7,000	UNIDADE	585,00	4095,00
----	---	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : COLCHÃO CAMA HOSPITALAR - ADULTO - densidade mínima 33 187cm x 78 cm x 12 cm em napa.

Valor total extenso:

78	COLCHÃO PARA BERÇO		2,000	UNIDADE	477,66	955,32
----	--------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : com 59cm de largura por 1,30cm de comprimento e 12cm de espessura com densidade de 33, com capa de napa

Valor total extenso:

79	COLCHÃO SOLTEIRO D60		20,000	UNIDADE	1235,00	24700,00
----	----------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : COLCHÕES DE SOLTEIRO 0,88 x 1,88 CM, COM DENSIDADE D 60, ALTURA DE 20 CM

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

80	COLCHONETE P/ MACA COM CAPA DE NAPA		2,000	UNIDADE	219,00	438,00
Valor total extenso:						
81	COMADRE EM AÇO INOX		1,000	UNIDADE	247,50	247,50
Especificação : CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 LITROS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL						
Valor total extenso:						
82	COMPUTADOR DESKTOP-BASICO		3,000	UNIDADE	3601,25	10803,75
Especificação : Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo Integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, DISPLAY PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, DVD ROM; Teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, SCROLL (com fio); monitor de LED 19 Polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou Recondicionamento; garantia de 12 meses.						
Valor total extenso:						
83	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS		1,000	UNIDADE	913,75	913,75
Especificação : TIPO/TECLAS DIGITAL/ DE 11 ATÉ 14						
Valor total extenso:						
84	CORTINA DE AR 110/220V		2,000	UNIDADE	985,00	1970,00
Especificação : Cortina de Ar 110/220v c/ Controle Remoto 150CM - Potência (W) Potência de Refrigeração 2.80W Vazão de Ar 2500 (m³/h) Voltagem 110/220V						
Valor total extenso:						
85	CARRO MACA SIMPLES		2,000	UNIDADE	1926,25	3852,50
Especificação : GRADES LATERAIS:POSSUI ACESSÓRIO(S):COLCHONETE MATERIAL DE CONFECÇÃO:AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO:POSSUI						
Valor total extenso:						
86	DEA-DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO		2,000	UNIDADE	6776,25	13552,50
Especificação : AUTONOMIA DA BATERIA: ATÉ 250 CHOQUES. AUXILIO RCP: NÃO POSSUI. ACESSÓRIOS(S):1 ELETRODO.						
Valor total extenso:						
87	DEFIBRILADOR/PORTATIL		1,000	UNIDADE	19500,00	19500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

28

Especificação : DESFIBRILADOR/PORTATIL -Características Técnicas
Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Carregador de bateria: Entrada: 100 - 240 VAC/ 50 - 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800mA. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules - 50 - 50 - 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP. Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática.

Valor total extenso:

88	DESTILADOR DE AGUA.		1,000	UNIDADE	1776,25	1776,25
----	---------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA

Valor total extenso:

89	DIAPASÃO MÉDICO		30,000	UNIDADE	211,66	6349,80
----	-----------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : Diapasão médico MD 128 cps com fixador, alumínio não-magnético e resistente a corrosão. Consistente a prisão da frequência; Cabo longo facilita a ótima condução dos testes;

Valor total extenso:

90	DETECTOR FETAL		1,000	UNIDADE	1101,25	1101,25
----	----------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Detector tipo portátil, com tecnologia digital

Valor total extenso:

91	ELETROCARDÍOGRAFO		2,000	UNIDADE	13501,25	27002,50
----	-------------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação : SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) 1 CABO DE ECG CANAIS/OPERAÇÃO/INTERFACE/ COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/USB/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI

Valor total extenso:

92	ELETROCARDÍOGRAFO		2,000	UNIDADE	10876,25	21752,50
----	-------------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação : SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) 1 CABO DE ECG CANAIS/OPERAÇÃO/INTERFACE/ COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/USB/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI

Valor total extenso:

93	ELETROESTIMULADOR COM CORRENTE GALVÂNICA-FARÁDICA		2,000	UNIDADE	4076,25	8152,50
----	---	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : COMPOSIÇÃO: GALVÂNICA/FARÁDICA/RUSSA/INTERFERENCIAL/TENS/FES/MÍNIMO 2 CANAIS.

Valor total extenso:

94	ESCADA COM 2 DEGRAUS		9,000	UNIDADE	313,75	2823,75
----	----------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : Material de confecção: Aço inoxidável

Valor total extenso:

95	ESCADA DE 5 DEGRAUS		2,000	UNIDADE	475,00	950,00
----	---------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : ESCADA DE 05 DEGRAUS - Tipo Banqueta Expansível não Posições 1 Quantidade de plataformas 1 Trava de segurança sim Articulado não ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Material Alumínio e Polipropileno Peso suportado 120kg Altura máxima 106cm Total de degraus 5 Distância entre os degraus 22cm

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

96	ESPAIDAR EM MADEIRA		1,000	UNIDADE	963,75	963,75
<i>Especificação : (BARRA/ESCADA DE LING) MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA REGULAGEM: NÃO</i>						
Valor total extenso:						
97	ESTANTE		6,000	UNIDADE	481,25	2887,50
<i>Especificação : REFORÇO POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG</i>						
Valor total extenso:						
98	ESTANTE DE AÇO		6,000	UNIDADE	835,00	5010,00
<i>Especificação : Estante de aço, com 5 prateleiras, capacidade de até 100 kg Por plano, planos de armazenagem regulável, prateleiras Com bordas dobradas com 3ª dobra E REF. DE FUNDO, Dimensões 92,5 cm x 30 cm x 148 cm, cor cinza</i>						
Valor total extenso:						
99	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO		3,000	UNIDADE	131,25	393,75
<i>Especificação : TIPO: DUPLO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL</i>						
Valor total extenso:						
100	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO		1,000	UNIDADE	3576,25	3576,25
<i>Especificação : CAPACIDADE: NO MÍNIMO 81 L MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL TEMPERATURA ATÉ 250°C: POSSUI PORTA: POSSUI</i>						
Valor total extenso:						
101	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS		4,000	UNIDADE	107,50	430,00
<i>Especificação : Construído em plástico de alta resistência, com capacidade de acondicionamento e trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global. Com resistência de 5.0 lbs - 3,2 Kg.</i>						
Valor total extenso:						
102	EXERCITADOR DE PÉS DE TORNOZELO		3,000	UNIDADE	423,75	1271,25
<i>Especificação : Deverá ser construído em alumínio fundido, com molas de aço, correias pra fixação e ser montado sobre base de madeira.</i>						
Valor total extenso:						
103	FES		1,000	UNIDADE	1463,75	1463,75
<i>Especificação : NÚMEROS DE CANAIS: 04 CANAIS</i>						
Valor total extenso:						
104	FOCO CIRÚRGICO DE TETO 1 CÚPULA		1,000	UNIDADE	3841,66	3841,66
<i>Especificação : Foco Cirúrgico de Teto 1 Cúpula 6 Bulbos com Bateria Recarregável de Sistema de Emergência (iluminação de 120.000 lux) Composto de espelho óptico e filtro com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, (3200 a 4500° kelvin), proporcionando um foco concentrado e sem sombras, causadas pela interposição dos raios. 01 braço, 01 cúpula, 06 bulbos, possibilitando assim maior visibilidade no campo operatório. Bulbos halógenos de 12 v x 55 watts, com luminosidade total de 120.000 LUX. Centralização do foco através de manopla desenvolvida em alumínio anodizado, removível e auto-clavável, permitindo maior higienização e assepsia quanto ao manuseio do equipamento. Braço giratório, haste articulável e giratória permitindo melhor posicionamento de trabalho, movimentos de torção, flexão, circulares, rotação de 360° graus, permitindo fácil movimentação em vários sentidos, construído totalmente em tubo de aço tratados com banho antioxidante e antiferruginoso, pintado em epóxi a 250° Celsius, acabamento em PSAI poliestireno de alto impacto e alto brilho, facilitando a limpeza e higienização. 01 - Foco de Luz Cirúrgico de Teto FL 2000 T6. 01 - Manual de instruções. 01 - Manopla removível e autoclavável.</i>						
Valor total extenso:						
105	FOGÃO		1,000	UNIDADE	1071,25	1071,25
<i>Especificação : BOCAS: 04 TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO</i>						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

106	FOGÃO DE 4 BOCAS		10,000	UNIDADE	851,66	8516,60
-----	------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : Fogão 4 Bocas de Piso com Forno Limpa Fácil, Branco - 2 Queimadores família: Maior rapidez e facilidade ao limpar. - Forno limpa fácil: Facilidade na hora de limpar. - Botões removíveis: Facilita a limpeza do produto. - Puxador de aço super-reforçado para mais segurança. Bocas 4 Capacidade do Forno 56 L Gás GLP Pressão do Gás 2,8kPa Potência 9,6 Kw

Valor total extenso:

107	FORNO MICROONDAS		1,000	UNIDADE	708,75	708,75
-----	------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : CAPACIDADE: DE NO MÍNIMO 26 LITROS.

Valor total extenso:

108	GELADEIRA 239 L		10,000	UNIDADE	1968,33	19683,30
-----	-----------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Geladeira Degelo Manual 239L - Capacidade geladeira 219 litros /Capacidade freezer 20 litros /Capacidade total de armazenamento 239 litros Largura 47,7 cm Profundidade 65 cm Altura 148,6 cmDisplay/ Controle de temperatura Sim Prateleiras removíveis Sim Recipiente para guardar gelo Sim

Valor total extenso:

109	GELADEIRA/ REFRIGERADOR		5,000	UNIDADE	2238,75	11193,75
-----	-------------------------	--	-------	---------	---------	----------

Especificação : Capacidade mínima de 250 a 299 litros.

Valor total extenso:

110	IMPRESSORA JATO DE TINTA		10,000	UNIDADE	1735,00	17350,00
-----	--------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Impressora Jato De Tinta - COM Tanque De Tinta- Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima : Até 720 x 720 dpi Área máxima de impressão: 21,6 cm (largura) x 111 cm (largura) Velocidade de impressão ISO: Preto 8,5 ISO ppm e Colorida 4,5 ISO ppm² Tipo de tinta: Garrafa de tinta Kit Inicial: 1 garrafa com tinta preta (40ml); rende aprox. 2.000 páginas em preto 3 garrafas com tinta colorida (ciano, magenta e amarelo com 40 ml cada); rendem aprox. 3.500 páginas coloridas Tinta de substituição: Garrafa de tinta preta (70ml) - T664120 Garrafa de tinta ciano (70ml) - T664220 Garrafa de tinta magenta (70ml) - T664320 Garrafa de tinta amarela (70ml) - T664420 Informação de rendimento da tinta: 4500 páginas em preto ou 7500 páginas coloridas (kit de reposição) Requisitos de sistema: 512 MB RAM 550 MB de espaço em disco

Valor total extenso:

111	IMPRESSORA LASER JET 10.000PG		4,000	UNIDADE	3968,33	15873,32
-----	-------------------------------	--	-------	---------	---------	----------

Especificação : IMPRESSORA LASERJET MONOCROMATICA MULTIFUNCIONAL CICLO 10.000 PÁGINAS MENSAIS - Especificações: Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Velocidade de Impressão 30 páginas por minuto Resolução de Impressão Até 2400x600 dpi Sistema Operacional Compatível Windows e Mac OS Capacidade ADF 35 páginas no alimentador automático de documento Velocidade da Cópia 30 cópias por minuto Redução / Ampliação 25- 400% Tamanho do Vidro de Exposição Carta e A4 Digitalização Monocromática e Colorida Resolução de Digitalização Interpolada: 19200x19200dpi Óptica: 600x2400dpi Digitalizar para E-mail, Imagem, OCR, Arquivo e SharePoint Formato de Arquivo de Digitalização TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, PDF Seguro, PNG e XPS Compatibilidade com Scanner Windows e Mac OS Capacidade do Papel Entrada: 250 folhas na bandeja Saída: 100 folhas Capacidade de Impressão Duplex Sim Capacidade do Papel no ADF Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelopes Capacidade da Gramatura 24 a 75g/m² Capacidade do Tamanho do Papel no ADF 216x355mm Conexão Padrão Wireless 802.11 b/g/n, USB 2.0, Ethernet 10/100 Memória Padrão 32 MB Ciclo Mensal 10.000 páginas Garantia 1 ano de garantia limitada

Valor total extenso:

112	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)		1,000	UNIDADE	3013,75	3013,75
-----	--	--	-------	---------	---------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

Especificação : Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.

Valor total extenso:

113	IMPRESSORA LASER (COMUM)		2,000	UNIDADE	2101,25	4202,50
-----	--------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

Valor total extenso:

114	JATO DE BICARBONATO		1,000	UNIDADE	658,75	658,75
-----	---------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : CONSOLE COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S) 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO

Valor total extenso:

115	LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 LAMINAS		6,000	UNIDADE	1421,25	8527,50
-----	--------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Iluminação Interna: Fibra optica/ Halógena - Xenon, Composição: 5 laminais rígidas

Valor total extenso:

116	LONGARINA 3 LUGARES		18,000	UNIDADE	538,75	9697,50
-----	---------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : Assento/ encosto: polipropileno, Numeros de assentos: 3 lugares

Valor total extenso:

117	LUVAS PLUMBIFERAS*		1,000	PAR	968,33	968,33
-----	--------------------	--	-------	-----	--------	--------

Especificação : tamanho 160X460mm, aplicação : proteção radiologica. Características adicionais: flexível , equivalencia, 0,50mm em chumbo.

Valor total extenso:

118	LANTERNA CLÍNICA.		1,000	UNIDADE	111,25	111,25
-----	-------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Confeccionada em alumínio, tipo LED.

Valor total extenso:

119	MAQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG		1,000	UNIDADE	2476,25	2476,25
-----	-------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Máquina de costura em zig-zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zag de 9 mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior.

Valor total extenso:

120	MESA DE ESCRITÓRIO 2 DIVISÕES		11,000	UNIDADE	553,75	6091,25
-----	-------------------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : Material de confecção: Madeira/ MDP/ MDF/ similar, Composição: Simples, Divisões: 02

Valor total extenso:

121	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS		17,000	UNIDADE	536,25	9116,25
-----	------------------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : Material de confecção: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar/ Dobrável Gavetas: 2, Composição: Simples.

Valor total extenso:

122	MESA DE EXAME		15,000	UNIDADE	1038,75	15581,25
-----	---------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Acessórios: Suporte para ppael, Posição do leitor: Móvel, Material de confecção: Aço inoxidável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

Valor total extenso:						
123	MESA DE MAYO.		8,000	UNIDADE	675,00	5400,00
Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL						
Valor total extenso:						
124	MESA EM MADEIRA		1,000	UNIDADE	5968,33	5968,33
Especificação : MESA EM MADEIRA DE 12 LUGARES - COM 12 CADEIRAS Madeira Maciça Angelim 3,00M						
Valor total extenso:						
125	MESA GINECOLÓGICA MADEIRA		1,000	UNIDADE	2401,25	2401,25
Especificação : Posição do leito: Móvel, Material de confecção: Madeira com gabinete, Gabinete com postas e gavetas: Possui.						
Valor total extenso:						
126	MESA GINECOLÓGICA MÓVEL		14,000	UNIDADE	2513,75	35192,50
Especificação : Material de confecção: Aço/ ferro pintado, Posição do leito: Móvel						
Valor total extenso:						
127	MESA ORTOSTÁTICA		1,000	UNIDADE	6576,25	6576,25
Especificação : MESA CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR, MONTADA SOBRE RODÍZIOS, COM SISTEMA DE FREIOS. TAMPO COM REGULAGEM DE ALTURA E SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0 GRAU A 90 GRAUS REALIZADA POR MEIO DE CONTROLE REMOTO DE FIO, COM SISTEMA ANTI-QUEDAS. ENCOSTO ESTOFADO DE DENSIDADE MÍNIMA DE 33 E REVESTIMENTO EM MATERIAL COURVIM OU SIMILAR. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 QUILOS. POSSUIR BASE DE APOIO PARA OS PÉS. DEVE ACOMPANHAR 01 JOGO DE FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE, 01 APOIO ESTOFADO DE CABEÇA, 01 APOIO ESTOFADO DE TRONCO, 01 APOIO ESTOFADO DE QUADRIL, 01 PAR DE BLOQUEADORES PARA JOELHOS E MESA REMOVÍVEL DE ATIVIDADES, TODOS COM REGULAGEM DE ALTURA E OU LARGURA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.						
Valor total extenso:						
128	MESA PARA COMPUTADOR		5,000	UNIDADE	521,25	2606,25
Especificação : Com base de madeira/MDP/MDF/Similar, confeccionada em madeira/MDP/MDF/Similar, com divisões de 03 a 04 gavetas, suporte para CPU, Suporte para teclado, Suporte para impressora.						
Valor total extenso:						
129	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA		1,000	UNIDADE	626,25	626,25
Especificação : BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA CPU: POSSUI GAVETAS: DE 01 A 02						
Valor total extenso:						
130	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA		2,000	UNIDADE	418,33	836,66
Especificação : Mesa para escritório reta, confeccionada em MDP revestida em laminado melamínico dupla face com duas gavetas para organização, ideal para escritórios. Apresentar reforço em aço nos pés e laterais. As gavetas tem que possuir fechadura e acompanhar chaves. Medidas: 1,20 largura x 0,74 altura x 0,60 profundidade. Pés em aço tubular; pintura dos pés em epóxi a pó com tratamento antiferrugem; Material em MDF de 15mm.						
Valor total extenso:						
131	MESA PARA REFEITÓRIO		1,000	UNIDADE	1621,25	1621,25

Especificação : QUANTIDADE/ ASSENTO/ENCOSTO: 06 TIPO: FIXO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

Valor total extenso:						
132	MESA PLASTICA		20,000	UNIDADE	418,33	8366,60
Especificação : Mesa Plastica com 04 Cadeiras - Feito em polipropileno , Suporta uma carga estática de 154 kg;Altura: 890mmLargura: 430mmProfundidade: 510mm, Possui proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade Altura: 750mmLargura: 700mmProfundidade: 700mm						
Valor total extenso:						
133	MONITOR MULTIPARÂMETROS		1,000	UNIDADE	17501,25	17501,25
Especificação : Tamanho do monitor: de no mínimo 10" Suporte p/ monitor: possui 5 parâmetros básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP Tipo de monitor: Pré configurado						
Valor total extenso:						
134	MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO NEUROLOGICO		30,000	KIT	351,66	10549,80
Especificação : (Incluindo co lillas) Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele; Verde: nominal 0,05g; Azul: nominal 0,2g; Violeta: nominal 2,0g; Vermelho escuro: nominal 4,0g; Laranja: nominal 10,0g; Vermelho magenta: nominal 300g;						
Valor total extenso:						
135	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)		1,000	UNIDADE	876,25	876,25
Especificação : Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.						
Valor total extenso:						
136	NOBREAK DE 825 WATTS		5,000	UNIDADE	1443,33	7216,65
Especificação : NOBREAK DE 825 WATTS / 1500 VA, BIVOLT, BATERIA SELADA CHUMBO- ÁCIDO, 8 CONEXÕES DE SAÍDA NBR 14136,						
Valor total extenso:						
137	NOBREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA		3,000	UNIDADE	851,25	2553,75
Especificação : Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.						
Valor total extenso:						
138	NOTEBOOK 1.7 GHZ		2,000	UNIDADE	2800,00	5600,00
Especificação : PLACA-MÃE SUPORTE DDR3, PROCESSADOR 1.7 GHZ, 4MB CACHE, DISCO RIGIDO SATA 500GB, MEMORIA 4GB, DDR3, UNIDADE OPTICA DVD-R/RW, TELA 14", REDE LAN, WIRELESS 802.11, BATERIA DE 4 OU 6 CELULAS.						
Valor total extenso:						
139	ÓCULOS PLUMBIFERO D4		1,000	UNIDADE	1568,33	1568,33
Especificação : Material armação em acrílico, tipo proteção frntal, lente pumblífera, lente incolor, modelo D4 , 075 mm de chumbo, material lente de vidro pumblífero						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

140	OTOSCÓPIO SIMPLES		10,000	UNIDADE	758,75	7587,50
-----	-------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : ILUMINAÇÃO:ILUMINAÇÃO DIRETA/HALÓGENA-XENON COMPOSIÇÃO:5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS

Valor total extenso:

141	OXIMETRO		2,000	UNIDADE	1801,25	3602,50
-----	----------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR.

Valor total extenso:

142	OXÍMETRO DE PULSO		6,000	UNIDADE	2801,66	16809,96
-----	-------------------	--	-------	---------	---------	----------

Especificação : OXÍMETRO DE PULSO-DE MESA projetado para ser operado de maneira simples e rápida, ideal para uso em qualquer ambiente clínico: pronto atendimento, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica, UTIs, CTIs, além de permitir o transporte de pacientes, quer seja em unidades móveis ou mesmo dentro dos hospitais. Permite instalação rápida e fácil operação, pois não requer calibrações; com tecnologia digital para ótimo desempenho em pacientes com baixa perfusão periférica ou que estejam se movimentando; Curva pletismográfica e gráfico de barras que validem continuamente a qualidade do sinal; Bateria interna, recarregável, com autonomia aproximada de 6 a 8 horas para monitoração contínua. Deverá acompanhar sensor de dedo, reutilizável (utilização em pacientes infantil). especificações técnicas igual ou aproximadas: spo2 (saturação de oxigênio): faixa: 0 - 100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos audio: alarmes e pulso, com tonalidade variável com a mudança da spo2 medidor de pulso mínima: faixa: 30 - 250 bpm precisão: 2 BPM resolução: 1 BPM tempo de média : 8 segundos. alarmes - parâmetros recomendável: Limites máximos e mínimos ajustáveis e automáticos para SpO2 e Pulso. Audio recomendável de volume ajustável de aproximadamente, 2 minutos silencioso ou desligado. Visual: Valores mínimos de SpO2 e Pulso, e Barra de Alerta piscando indicando que algum alarme foi ultrapassado. DISPLAY: Numéricos: LEDs de 7 segmentos ou aproximado Barra de Pulso: gráfico de barras de LEDs, proporcional a força do sinal Curva Pletismográfica: cristal líquido ALIMENTAÇÃO: Potência : 100-120/200-240 VAC , 50 - 60 Hz, 30 VA Bateria: gel chumbo-ácido, selada. Limites : Ajustáveis e automáticos para SpO2 e Pulso, máximos e mínimos. Audio aproximado: Volume ajustável, 2 minutos silencioso ou desligado. Visual aproximado: Valores de SpO2 e Pulso, e Barra de Alerta piscando indicando que algum alarme foi ultrapassado. DISPLAY: Numéricos: LEDs de 7 segmentos ou aproximado Barra de Pulso: gráfico de barras de LEDs, proporcional a força do sinal Curva Pletismográfica: cristal líquido.

Valor total extenso:

143	OXÍMETRO DIGITAL		20,000	UNIDADE	285,00	5700,00
-----	------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : Tipo portátil, faixa medição oxigênio 0 a 199, tolerância máxima erro medição 1% para 0,1 mg/l, faixa temperatura -5 a 45, tipo correção pressão atmosférica manual, características adicionais eletrodo oxigênio e bolsa transporte. Garantia de no mínimo 1 ano e manual em português

Valor total extenso:

144	POLTRONA HOSPITALAR COURVIN		18,000	UNIDADE	1646,25	29632,50
-----	-----------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Reclinação: acionamento manual, Capacidade: até 120 Kg, Material de confecção armação baixa: Aço/ Ferro pintado Assento/ encosto: Estolato courvin, Descanso para os pés: integrado

Valor total extenso:

145	PROJETOR LCD		2,000	UNIDADE	3901,66	7803,32
-----	--------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : PROJETER - Tipo de Projetor LCD portátil Resolução Máxima 1400x1050 Luminosidade 3.200 ANSI Lumens Lâmpada Tipo 200W, vida útil 5000 H (alto brilho) e 10000 H (baixo brilho) Lente Foco manual e zoom digital Painel LCD Conexões HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S- Video: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1, USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-Fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco) Conteúdo da Embalagem Projetor, controle remoto com pilhas (duas AA alcalinas), cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, CD com documentação do projetor, CD do software do projetor e bolsa de transporte Voltagem Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 7,7x29,7x23,4cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 2,4Kg Garantia do Fornecedor 36 meses

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

146	PROJETOR MUTIMIDIA (DATASHOW)		2,000	UNIDADE	3576,25	7152,50
-----	-------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.

Valor total extenso:

147	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO		1,000	UNIDADE	385,00	385,00
-----	-----------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO convencional confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mmPb, acabamento em nylon lavável. Produto atende à norma NBR IEC 61331-3:2004. Registrado no Ministério da Saúde sob Nº 10358460005 Registrado no Ministério do Trabalho sob C.A nº 20.269 Largura: 150mm Comprimento: 600mm Peso: 0.34 kg

Valor total extenso:

148	PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL		1,000	UNIDADE	318,33	318,33
-----	-------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável, registrado no ms sob nº 10358460005.

Valor total extenso:

149	PAPAGAIO		1,000	UNIDADE	238,75	238,75
-----	----------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Confeccionado em aço inoxidável,

Valor total extenso:

150	POLTRONA HOSPITALAR		2,000	UNIDADE	1613,75	3227,50
-----	---------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Material de confecção armação baixa: em aço/ferro pintado; aceno/ecosto: estofado em couvin; capacidade: de 120kg; reclinção: acionamento manual: descanso para os pés: integrado.

Valor total extenso:

151	REANIMADOR PULMONAR		5,000	UNIDADE	326,25	1631,25
-----	---------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) APLICAÇÃO: INFANTIL RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE VALVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI

Valor total extenso:

152	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO - AMBU		5,000	UNIDADE	358,75	1793,75
-----	--	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : Reservatório: Possui, Material de Confeção: Silicone, Válvula Unidirecional: Possui

Valor total extenso:

153	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 370 LITROS		1,000	UNIDADE	3651,66	3651,66
-----	---	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Refrigerador duplex frost free de no mínimo 370 litros, sendo a capacidade do freezer de no mínimo 60 litros; com prateleiras nas portas, gaveta para legumes, prateleiras internas removíveis, pés reguláveis, iluminação interna, consumo de energia A; 220V; deve acompanhar manual de instruções em português e garantia mínima de um ano.

Valor total extenso:

154	REGUA ANTROPOMÉTRICA		1,000	UNIDADE	151,66	151,66
-----	----------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : regua de madeira envernizada ao natural com 1 metro de comprimento, com escala

Valor total extenso:

155	RODA DE OMBO		2,000	UNIDADE	2263,75	4527,50
-----	--------------	--	-------	---------	---------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO /FERRO PINTADO
ESTRUTURA DE FIXAÇÃO: MADEIRA

Valor total extenso:

156	SIMETRÓGRAFO		2,000	UNIDADE	1338,75	2677,50
-----	--------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : PORTÁTIL COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU SIMILAR, DOBRÁVEL COM DISPOSITIVO PARA NIVELAMENTO DOS PÉS. POSSUI NÚMEROS NA PARTE SUPERIOR E LETRAS NA LATERAL. DIMENSÕES MÍNIMAS (ABERTO): 2X1M. DIMENSÕES MÍNIMAS (FECHADO): 1X1M.

Valor total extenso:

157	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR		2,000	UNIDADE	2226,25	4452,50
-----	----------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO: COURVIN DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA: COMPRIMENTO: 188 ATÉ 200 CM

Valor total extenso:

158	SONAR DETECTOR FETAL DE MESA		15,000	UNIDADE	1235,00	18525,00
-----	------------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : SONAR DETECTOR FETAL DE MESA, com alimentação 127 v, saídas de fone de ouvidos e gravador, controles de volume e tonalidade, gabinete alumínio com pintura eletrostática epoxi pó, cabo de transdutor 2,0 m, dimensões 200x165x55 mm.

Valor total extenso:

159	SONAR DETECTOR FETAL PORTATIL		30,000	UNIDADE	1101,66	33049,80
-----	-------------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : SONAR DETECTOR FETAL PORTATIL, com faixa de medida do bcf - 50 - 210 batimentos por minuto, tensão (volts) bateria 9vdc, com corrente -cc (continua) proteção contra penetração nociva de água , gabinete abs, dimensões (mm) 73 x 173 x36.

Valor total extenso:

160	SUPORTE ARTICULADO PARA TV SMART/ 4K /LCD/LED 23" A 55"		2,000	UNIDADE	231,66	463,32
-----	---	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : SUPORTE ARTICULADO PARA TV SMART/ 4K /LCD/LED 23" A 55 - ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL - Para visão frontal, lateral e superior Polegadas 23" - 55" Distância mínima da parede 7 cm Distância máxima da parede 38 cm Inclinação 15° Articulação 180° Cor Preto Local de Instalação Parede Garantia 05 anos Furação VESA 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400mm. Pontos de Fixação 4 pontos Dimensões do Produto (LxAxP) 400x400x80 mm Parafusos M4x16mm, M6x20mm e M8x25mm Capacidade de Carga 30kg Material Aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática

Valor total extenso:

161	SUPORTE DE SORO PEDESTAL		12,000	UNIDADE	391,25	4695,00
-----	--------------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : Material de confecção: Aço inoxidável Tipo: Pedestal altura regulavel

Valor total extenso:

162	SUPORTE DE SORO		4,000	UNIDADE	387,50	1550,00
-----	-----------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : Confeccionado em Aço Inoxidavel, tipo pedestal.

Valor total extenso:

163	TÁBUA DE QUADRÍCEPS		2,000	UNIDADE	366,25	732,50
-----	---------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO

Valor total extenso:

164	TELEFONE		1,000	UNIDADE	363,75	363,75
-----	----------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : TIPO/IDENTIFICADOR DE CHAMADAS/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA: SEM FIO/ COM ID DE CHAMADAS/ SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA

Valor total extenso:

165	TELEVISOR		1,000	UNIDADE	1766,25	1766,25
-----	-----------	--	-------	---------	---------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

Especificação : TIPO: LED PORTA: USB FULL HD: SIM ENTRADA:
HDMI CONVERSOR DIGITAL: POSSUI TAMANHO DA TELA: DE 32"
ATÉ 41" SUPORTE: NÃO POSSUI

Valor total extenso:

166	TENS - ESTIMULADOR TRABSCUTÂNEO		2,000	UNIDADE	1026,25	2052,50
-----	---------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : COM 04 CANAIS.

Valor total extenso:

167	TENS E FES		3,000	UNIDADE	1251,25	3753,75
-----	------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : NÚMERO DE CANAIS MÍNIMO DE 04

Valor total extenso:

168	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO		4,000	UNIDADE	476,25	1905,00
-----	--------------------------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : TIPO: COM CONTATO

Valor total extenso:

169	TERMOMETRO DIGITAL-CLINICO		30,000	UNIDADE	31,66	949,80
-----	----------------------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : A haste flexível traz mais conforto ao usuário, fornecendo mais precisão; Assim que a medição for concluída, o termômetro emitirá vários sinais sonoros (bip); Auto desligamento após 8 minutos; Fácil visualização da temperatura; À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento automático; Haste flexível emborrachada; Faixa de temperatura entre 32° e 43,9°C; Resolução: 0,1°C; Tempo de medição: aproximado: 1 minuto; Garantia de 12 meses; Alimentação: Bateria (inclusa);

Valor total extenso:

170	TURBILHÃO		1,000	UNIDADE	8376,25	8376,25
-----	-----------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO/INDICAÇÃO: AÇO INOX/CORPO TODO

Valor total extenso:

171	TV SMART LED 32" HD		2,000	UNIDADE	1801,66	3603,32
-----	---------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Smart TV LED 32" HD - com Connect Share Movie, Screen Mirroring, Wi-Fi, Entradas HDMI e Entrada USB
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Resolução HD (1366 x 768) Potência de áudio total (RMS) 10 W (5 W + 5 W) Entrada áudio e vídeo Sim Taxa de atualização 60Hz Consumo de energia 39 W Sistema de TV NTSC/PAL-M/PAL-N/ISDB-TB Dimensões s/ base (LxAxP) mm 745 x 433 x 69 Classificação de consumo (Selo ENCE) A Peso s/ base (kg): 3,7 Dimensões c/ base (LxAxP) mm 745 x 463 x 150 Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem - 1 Smart TV LED 32" HD /- 1 Controle Remoto TM1240A/- Baterias /- 1 Cabo de força /- 1 manual de instruçõesGarantia 12 meses

Valor total extenso:

172	TV SMART LED 43" HD		10,000	UNIDADE	3001,66	30016,60
-----	---------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Smart TV LED 43" HD - com Connect Share Movie, Screen Mirroring, Wi-Fi, Entradas HDMI e Entrada USB
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Cor Preto Resolução HD (1366 x 768) Potência de áudio total (RMS) 10 W (5 W + 5 W) Entrada áudio e vídeo Sim Taxa de atualização 60Hz Consumo de energia 39 W Sistema de TV NTSC/PAL-M/PAL-N/ISDB-TB Classificação de consumo (Selo ENCE) A Peso s/ base (kg): 3,7 Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem - 1 Smart TV LED 43" HD - 1 Controle Remoto TM1240A - Baterias - 1 Cabo de força - 1 manual de instruções Garantia 12 meses

Valor total extenso:

173	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO		1,000	UNIDADE	41151,25	41151,25
-----	-----------------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação : Sem aplicação transeofágica.

Valor total extenso:

174	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		2,000	UNIDADE	2851,25	5702,50
-----	------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Jato de bicarbonato integrado: Possui, Caneta/ Transdutor do Ultra-Som autoclavável: Possui



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

Valor total extenso:						
175	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA		2,000	UNIDADE	1956,25	3912,50

Especificação : TELA LCD: POSSUI MODO DE EMISSÃO/OPERAÇÃO:
CONTÍNUO E PULSADO FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ

Valor total extenso:						
176	VENTILADOR DE PAREDE 3 HELICE		10,000	UNIDADE	385,00	3850,00

Especificação : VENTILADOR DE PAREDE com mínimo de 03 hélices.
Diâmetro de hélice entre 50mm e 55mm; Diâmetro de grade de proteção
em aço entre 55mm e 60mm; Cor: preto; Oscilante, três velocidades
definidas. Base de fixação à parede em aço carbono, com 04 parafusos.
Medindo 90mm comprimento, 90mm altura e com 1,2mm de espessura.
Inclinação vertical ajustável, suporte de ligação entre base e carcaça
dotado de articulação com parafuso metálico e acabamento em pintura
eletrostática, na cor preta. Acionamento tipo controle de parede e com
resistência a antichama, bivolt. Certificação INMETRO e/ou selo
PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses

Valor total extenso:						
177	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS		20,000	UNIDADE	375,00	7500,00

Especificação : VENTILADOR DE TETO, 03 pás; reversível, silencioso e
de baixo consumo, bivolt, norma ABNT = NBR 14532, carcaça de aço
tratado. Acabamento: pintura eletrostática a pó (branco ou cinza);
Velocidade: 420 RPM; Frequência: 60HZ, isolamento do fio esmaltado;
Corrente: 127V - 0,95A / 220V 0,6 A; Capacitores: 127V 10UF / 220V
4UF; Rolamento: blindados 6201 ZZ; Hélice: 450 X 130 mm, variação de
diâmetro entre 960 mm e 1.100 mm. Certificação INMETRO e/ou selo
PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses

Valor total extenso:

Total : R\$ 1.334.864,64

1.2. Os equipamentos e materiais permanentes objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os equipamentos e materiais permanentes devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Obs.: Cota reservada a ME e EPP, itens de 01 á 45 conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Art. 48 Inciso III. (A cota reservada só se aplica quando houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte).

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento.

2.2. Deste modo, os equipamentos e materiais permanentes, terão por finalidade suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, UPA, Hospital Municipal e demais demandas da secretaria, visando o atendimento de toda demanda dos usuários do SUS. Ademais, a contratação é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por essas Unidades e da secretaria municipal de Saúde.

2.3. Justifica-se a pretendida aquisição de equipamentos e materiais permanentes, ante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA em suprir e garantir a saúde pública ao Município, equipando e estruturando essas Unidades de Saúde.

2.4. Ante sucintamente o exposto, depreende-se a necessidade obrigatória, para AQUISIÇÃO DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para as Unidades de Saúde, conforme justifica a Secretaria Municipal de Saúde, através dos OFÍCIOS.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de equipamentos materiais permanentes serão fornecidos obedecendo à especificações descritas e modelos, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento dos equipamentos permanentes será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra parcelada, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento.

3.2.1. A Ordem de fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas da aquisição de equipamentos e materiais permanentes adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos e materiais permanentes até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os equipamentos e materiais permanentes deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos e materiais permanentes fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, devidamente instalado, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os equipamentos e materiais permanentes com avarias ou defeitos;

5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.8. Fornecer os equipamentos e materiais permanentes de naturezas hospitalares, constantes no objeto deste edital, devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

5.1.9. Entregar o objeto de este Termo de Referência devidamente instalado e/ou montado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas Unidades de Saúde de Novo Repartimento-PA.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos e materiais permanentes, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.321.359,64;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DA GARANTIA:

12.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 05 de Julho de 2019.

EDMILSON BATISTA ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019-025

DECLARA ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

42

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

DECLARA, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

DECLARA que apresentou sua proposta em via magnética formato Excel devidamente gravada em CD ou pendrive com etiqueta de identificação, no modelo fornecido pela Administração retirado junto com edital, com descrição externa no corpo e na capa do CD ou pendrive constando nome da empresa e número do Pregão. Contendo todos os itens que estamos concorrendo com as marcas e numerados na sequência do Edital e que o mesmo está plenamente compatível com a proposta física, sob pena de lhe ser aplicada as penalidades legais, e ainda não sendo credenciado e impedido de participar da licitação.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador da licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pela Sr.a «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a **ARIVALDA MIRANDA LISBOA** - Portaria nº **1803/2017**, designada para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PREÇOS», o Município de «CIDADE», com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

«OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

54

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

● **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que se constitui a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»